



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº: 074/2025

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei para Suplementar Dotação do Orçamento Vigente Relativa a Subvenção a Banda de Música

Data: 07 de Julho de 2025

Ilustríssimo Senhor

Noé Celestino dos Santos

DD. Presidente do Poder Legislativo de Santa Margarida

Dr. Ibnelles Santana Otoni, na qualidade de Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, gestão de 2025/2028, o Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.385.112/0001-73, com sede administrativa na Praça Cônego Arnaldo, nº. 78, Centro, CEP 36.913-000, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, vem mui respeitosamente encaminhar o Projeto de Lei o qual solicita autorização ao Poder Legislativo para suplementar dotação para concessão de subvenção a Banda de Música no exercício de 2025

Na expectativa de ter o referido projeto de lei aprovado pelo Ilustre Presidente e demais Edis, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Dr. Ibnelles Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida
Gestão 2025/2028

RECEBIDO

21/07/2025
Nataíia Juma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Mensagem do Projeto de Lei nº. 271 de 07 de Julho de 2025

Ilustríssimo Senhor

Noé Celestino dos Santos

MD. Presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para suplementar dotação da Banda de Música destinado a concessão de subvenção no exercício de 2025 no valor de **R\$ 16.021,67** (dezesesseis mil, vinte e um reais, sessenta e sete centavos), além dos valores previstos no orçamento.

A suplementação supracitada refere-se ao repassasse do exercício de 2024 que não foram realizadas, cujo valor é de extrema importância para a Banda de Música de Santa Margarida.

Por outro lado a Banda de Música vem prestado relevantes serviços à população de Santa Margarida, sendo merecedora do nosso apoio financeiro.

Na expectativa de ser atendido com a aprovação do referido projeto de lei pelo Ilustre Presidente e demais Edis, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Dr. Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito de Santa Margarida

Gestão 2025/2028

RECEBIDO

21 / 07 / 2025

Nataniel Junior



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Projeto de Lei nº. 271 de 07 de Julho de 2025

“Autoriza o Poder Executivo a Suplementar Dotação Junto ao Orçamento do Exercício de 2025 para Concessão de Subvenção a Banda de Música e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Margaria, Estado de Minas Gerais, autorizado suplementar dotação no valor de **R\$ 16.021,67** (dezesseis mil, vinte e um reais, sessenta e sete centavos) para concessão de subvenção a banda de música de Santa Margarida, além dos valores previstos no exercício de 2025, conforme descrição abaixo:

Crédito Suplementar	
020501 13392 0024 0.001 – Subvenção a Banda de Música	
335043 – Subvenção a Banda de Música – Ficha 705 – DR 1.500.000.0000	16.021,67
Total de Crédito Suplementar	16.021,27

Art. 2º Para fazer face ao crédito de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular dotação do orçamento do exercício de 2025, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

Anulação de Dotação	
Descrição	Valor
020301 99999 9999 9999 9999999 – Reserva de contingência – Ficha 304 – DR 1.500.000.0000	16.021,27
Total de Recurso de Anulação para Suplementação de Dotação	16.021,27

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

Santa Margarida, 07 de julho de 2025.

Dr. Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
RELATIVA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA
SUBVENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA
NO EXERCÍCIO DE 2025**

A despesa relativa a suplementação de dotação para subvenção de dotação da Banda de Música no exercício de 2025 será de **R\$ 16.021,67** (dezesesseis mil, vinte e um reais, sessenta e sete centavos) representando um gasto de **0,01%** (zero vírgula zero um por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 107.720.675,68** (cento e sete milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais, sessenta e oito centavos) para o exercício de 2025.

Ressaltamos que as despesas serão empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2025.

Desta forma concluímos que a Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa no exercício de 2025.

Santa Margarida, 07 de junho de 2025.

Dr. Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida

Hélcio Vieira Dutra
Contador CRC/MG 81.616



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVA A SUPLEMENTAÇÃO
DE DOTAÇÃO PARA SUBVENÇÃO DA BANDA DE
MÚSICA NO EXERCÍCIO DE 2025**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a despesa relativa a suplementação de dotação para concessão de subvenção de dotação da Banda de Música no exercício de 2025 será de **R\$ 16.021,67** (dezesesseis mil, vinte e um reais, sessenta e sete centavos) representando um gasto de **0,01%** (zero vírgula zero um por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 107.720.675,68** (cento e sete milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais, sessenta e oito centavos) para o exercício de 2025, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, e PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que a despesa prevista para suplementação de dotação da Banda de Música do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, a ser criada não afetará em proporção um aumento de despesa.

Santa Margarida, 07 de julho de 2025.

Dr. Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida